



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE COMPRAS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022.

A **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU**, como órgão gerenciador, localizada na Avenida L2 Sul, Quadra 603, Lote 22, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração da ESMPU ou, em seus impedimentos e ausências, pelo Secretário de Administração Substituto da ESMPU, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs. 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 13/2021, ata de julgamento de preços, publicada no Diário Oficial da União e devidamente homologada, **RESOLVE** registrar o preço oferecido pela empresa RC TECNOLOGIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições constantes do Anexo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada, para fornecer sob demanda, junto à Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), nos moldes do preconizado na legislação pertinente de serviços continuados de infraestrutura e apoio logístico, compreendendo hospedagem, alimentação, logística para eventos, transporte, tradução simultânea, tradução de textos sonorização, intérprete de libras, legendagem de vídeos, equipamentos, locação de salas, auditórios e outros correlatos, a fim de atender à Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), conforme especificado no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a ESMPU não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Será incluído, no Anexo II da presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor e na sequência da classificação do

certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

1. Não será admitida a utilização da presente ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Administração da ESMPU e as contratações efetuadas pelos órgãos participantes serão autorizadas pela autoridade competente.
2. Caso a empresa registrada seja convocada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou autorização de fornecimento ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, está caracterizada o descumprimento total da obrigação, na dicção do artigo 81 da Lei 8.666/93, o que poderá acarretar a aplicação de penalidades.
3. Periodicamente haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantajosidade dos preços registrados.
4. Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de fornecimento e solicite o cancelamento antes do pedido de fornecimento do órgão, sem aplicação de penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CANCELAMENTOS

1. Proceder-se-á o cancelamento da empresa registrada que:
 - a. descumprir condições da Ata;
 - b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
 - d. sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 ou art. 7º da Lei 10.520/2002.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. por razão de interesse público; ou
 - b. a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão nº 13/2021 e seus Anexos e a proposta da empresa RC TECNOLOGIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI, classificada no certame supramencionado.
2. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas originárias do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs. 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

ANEXO I DA ARP**ATA Nº 3/2022**

Fornecedor:	RC TECNOLOGIA E SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ:	07.956.695/0001- 29
Endereço:	Rua Santa Terezinha, 66- Santa Helena- Cachoeiro do Itapemerim-ES. CEP: 29.307-090
Telefone:	(28)30388203
E-mail:	rtecsolintegradas@gmail.com
Representante Legal:	Renilson de Lemos Chagas
CPF:	034.629.617-05
RG:	1759492/SPTC-ES

LOTE 2: LEGENDAGEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UD	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	Serviço de legendagem fixa de vídeos gravados no idioma português. O prazo de entrega será determinado conforme contrato de até 5 dias úteis da solicitação do serviço.	Horas	400	R\$ 870,00	R\$ 348.000,00
90	Serviço de legendagem fixa de vídeos ao	Horas	150		

	vivo no idioma português. O prazo de entrega será determinado conforme contrato de até 5 dias úteis da solicitação do serviço.			R\$ 360,00	R\$ 54.000,00
91	Serviço de legendagem fixa de vídeos gravados nos idiomas: espanhol/português – português/espanhol; inglês/português – português/inglês, conforme o caso. O prazo de entrega será determinado conforme contrato de até 5 dias úteis da solicitação do serviço.	Horas	50	R\$ 1.520,00	R\$ 76.000,00
92	Serviço de legendagem fixa de vídeos ao vivo nos idiomas: espanhol/português – português/espanhol; inglês/português – português/inglês, conforme o caso. O prazo de entrega será determinado conforme contrato de até 5 dias úteis da solicitação do serviço.	Horas	50	R\$ 1.850,00	92.500,00
Valor Total - LOTE 2 (R\$)				570.500,00	

ANEXO II DA ARP

EMPRESAS QUE ACEITAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO LICITANTE VENCEDOR – CADASTRO DE RESERVA

Fornecedor 1:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
RG:	

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	------	-------	----------------------	-------------------

Fornecedor 2:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	

RG:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total (R\$)
------	-----------	------	-------	----------------------	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **RENILSON DE LEMOS CHAGAS, Usuário Externo**, em 27/01/2022, às 14:29 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan de Almeida Guimarães, Secretário de Administração**, em 28/01/2022, às 15:33 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0316675** e o código CRC **40F61D3B**.

SGAS 603, lote 22 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-630 Brasília - DF

Telefone: (61) 3553-5300 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.001016/2021-53

ID SEI nº: 0316675

Criado por [ivysantiago](#), versão 9 por [ivysantiago](#) em 10/01/2022 16:46:52.